

LEI MUNICIPAL Nº. 665, DE 31 DE JUNHO DE 2012

“Dispõe sobre alteração nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Araguainha, Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências”.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, Prefeito Municipal de Araguainha/MT, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a realizar inclusão nos anexos da Lei Municipal nº 648 de 16 de Junho de 2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária incluindo a rubrica 33.90.35 – Serviço de Consultoria no Orçamento em Curso, destinados a atender a norma e procedimentos contábeis fundamentada na Lei nº. 4.320/64.

Art. 2º – A inclusão efetuada na Lei nº 648 de 16 de junho de 2011 denominada Lei de Diretrizes Orçamentária dar-se-á no valor de R\$ 27.120,00 (vinte e sete mil cento e vinte reais, no Orçamento em Curso, que destina a reforçar a dotação orçamentárias do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Araguainha, Estado de Mato Grosso, na rubrica prevista no artigo 1º do presente projeto.

Art. 3º – Fica anexo ao presente projeto de Lei, a alteração e ou inclusão nos anexos da LDO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT.

**_____
José Ocifarne Ferreira
Prefeito Municipal**